

DIÁRIO OFICIAL



*Câmara Municipal
de
Alagoinhas*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2º QUADRIMESTRE




2º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEGUNDO QUADRIMESTRE

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		RS 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADADA
		SET/2020 a AGOS/2021
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)		11.135.593,78
Pessoal Ativo		11.135.593,78
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial		-
Despesas de Exercícios Anteriores		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)		-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)		-
Contribuições Patronais		-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)		11.135.593,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		490.009.654,12
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100		2,27%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		29.400.579,25
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF) - 5,70%		27.930.550,28
LIMITE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		26.460.521,32

FONTE: Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária

JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO
Presidente


LUIZ CLAUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
CRC/BA 018151/O-3

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Em cumprimento às disposições regimentais, a Controle Interno, com base na Resolução nº. 1.299/2011, procedeu à análise do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2021, período SET/2020 à AGOS/2021, compreendendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, constatando-se que o mesmo é apresentado em conformidade com o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Portaria STN nº. 637/12, e que as informações nele contidas estão condizentes com os registros orçamentários, financeiros e contábeis relativos ao exercício pertinente. Verifica-se, também, que a Despesa Total com Pessoal encontra-se abaixo do limite mínimo sobre a receita corrente líquida.

ALAGOINHAS, 30 de SETEMBRO 2021



Controladoria Interna